



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 20

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 23101000147, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 115340**, o seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1593, da Quadra 116, no bairro de Jaguaribe, nesta capital, com uma área de 39.070,40 metros quadrados, ou seja, 3.90704 hectares, e os seguintes limites e confrontações: A FRENTE do TERRENO medindo 20,00 metros de comprimento limita-se ao NORTE com a Rua Francisco de Souza Rangel, bairro de Jaguaribe, com 02(duas) reentrâncias ; A primeira ao lado esquerdo com 22,40 metros de comprimento limitando-se com o lote 1126. A segunda ao lado direito com 28,30 metros de comprimento limitando-se com o lote 1368, ambas as reentrâncias seguidas de por dois segmentos comuns a ambas, o primeiro com 171,80 metros de comprimento limitando-se ao norte com os lotes 1106, 1126 e 1368, o

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 20

segundo com 163,20 metros de comprimento limitando-se ao norte com o lote 1368. O FUNDO do TERRENO medindo 38,00 metros de comprimento limita-se ao SUL com a rua Prof. Artur Batista, bairro de Jaguaribe, com 02(duas) reentrâncias; A primeira ao lado esquerdo com 21,00 metros de comprimento, com 01(um) segmento de 150,00 metros de comprimento limitando-se ao sul com os lotes 0120, 0100,0080,0070,0060,0050,0040,0030 e 0020, terminando seu limite em área de preservação. A segunda ao lado direito com 22,00 metros de comprimento, com 01(um) segmento de 26,00 metros de comprimento limitando-se ao sul com os lotes 0176 e 0195. O LADO DIREITO do TERRENO limita-se ao LESTE com área de preservação e tem dois segmentos; O primeiro com 54,50 metros de comprimento, seguido de 01(uma) reentrância de 13,10 metros de comprimento e o segundo com 47,40 metros de comprimento. LADO ESQUERDO do TERRENO em posição OESTE é composto por 06(seis) segmentos assim descritos: O primeiro com 22,00 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0494; o segundo com 16,47 metros de comprimento e 01(uma) reentrância de 10,00 metros de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 20

comprimento limita-se a oeste com a rua Cel. Aristarco Pessoa, bairro de Jaguaribe; o terceiro com 20,00 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0654; o quarto com 22,00 metros de comprimento e 01(uma) reentrância de 11,12 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0869 e Av. Joaquim Hardman; o quinto com 40,00 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0946 ; o sexto com 12,00 metros limita-se a oeste com o lote 1046. Cadastrado na PMJP sob nº 25.116.1593.0000.000.

Proprietário: VALDENY ANTAS DINIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.138.798 SSP/PE e do CPF n. 114.296.154-00 e s/m ANA VIRGINIA NETTO SCHULER DINIZ, brasileira, professora, CPF. 759.441.894-87 e CI. 1276.065-2ª Via - SSP/PB.

Registro Anterior: Matrículas nºs 21623, 21625, 45259, 61295, 69636, 112727 e 112733.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 20

AV: 1 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 19.04.2010.
REMEMBRAMENTO. De acordo com a Lei do Registro Público, Planta aprovada em 16.03.2010 e Alvará de Remembramento, desmembramento e remanejamento n.º 2010/000503, processo n.º 2010/010095 de 16/03/2010, expedidos pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura desta capital, procede-se neste ato a abertura da presente matrícula, destinada ao imóvel supra descrito oriundo do remembramento dos lotes nº 04; 05; 632; 642; Lote D; Lt S/N Insc. 25.116.1593; Lt. S/N, Insc. 25.116.0515, objetos dos títulos anteriores supra mencionados. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 2 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 04/06/2010.
COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório Único de Ofícios - Feliciano da Silva da Comarca de Sapé/PB, pela Tabeliã Severina Lucia M. Feliciano Sá, em seu livro 174, fls. 043, em data de 22/04/2010. VENDEDORES: VALDENY ANTAS DINIZ e sua esposa ANA VIRGINIA NETTO SCHULER DINIZ, brasileiros, casados, ele administrador, ela empresária, residentes e

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 20

domiciliados, na Av. Amazonas, 89, Aptº 301, Bairro dos Estados, nesta capital, ele portador do CPF nº 114.296.154-00 e CI/RG nº 1138798 SSP/PE e ela CPF nº 759.441.894-87 e CI/RG nº 1276065 SSP/PB, VENDERAM o imóvel da presente matrícula a COMPRADORA: ARAÚJO NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ de nº 10.654.683/0001-54, sediada na Av. João Cândio da Silva, 1452, Manaíra, nesta capital, representada por seu sócio DANIEL DE ARAUJO NOBRAGA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 051.241.774-11 e CI/RG 2593651 SSP/PB, residente na Rua Luiza Simões Bartoline, 78, Edifício San Sebastian, Aptº 402, Bessa, João Pessoa/PB. No valor de R\$ 1.000.000,00, tendo avaliação Fiscal no valor de R\$ 2.776.928,00, conforme guias de ITBI sob nºs 2010/004044 e 2010/006180. Emolumentos: Registro: R\$ 3.635,00; FARPEN: R\$ 34,66; FEPJ: R\$ 109,05. COM CONDIÇÕES. Dou fé. Oficial do Registro_____

AV: 3 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 04/06/2010 - PROMISSÓRIAS, De acordo com a escritura supra mencionada, o valor de R\$ 1.000.000,00, pago da seguinte forma: dos

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 20

quais R\$ 466.050,14 pagos integralmente até 05.04/2010 e o saldo devedor de R\$ 533.944,86, que será pagos da seguinte forma: R\$ 80.000,00 representados por 04 promissórias de R\$ 20.000,00, cada uma com o vencimento para 05/05/2010 e o ultimo para 05/08/2010, R\$ 112.000,00 representados por 56 promissórias, de R\$ 2.000,00 cada, uma com o 1º vencimento para 05/05/2010 e o ultimo para 05/12/2015, R\$ 78.325,86, representados por 52 promissórias de R\$ 1.506,26, com o 1º vencimento para 28/05/2010 e o ultimo em 28/08/2014, R\$ 100.000,00, representados por 02 promissórias no valor de R\$ 50.000,00 cada uma com os vencimentos em 05/06/2010 e 05/09/2010, R\$ 48.000,00, representados por 04 promissórias de R\$ 12.000,00 cada uma com o 1º vencimento para 05/05/2010 e o ultimo em 05/08/2010, R\$ 44.000,00 representados por 02 promissórias de R\$ 22.000,00, cada uma com os vencimentos em 05/10/2010 e 05/11/2010 e R\$ 71.624,00, representado por 01 promissória com o vencimento para 28/12/2010. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 20

R: 4 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 27/07/2010.
INCORPORAÇÃO DAS BENFEITORIAS. Certifico que, conforme requerimento formulado e a vista de da Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro NBR 12.721 e demais documentos exigidos por Lei Federal 6.015/73, procedo o registro da incorporação das benfeitorias a serem implantadas no Lote de terreno supra mencionado, referente ao Prédio Residencial Verde Village Residence s/n da Av. Francisco de Sousa Rangel, Jaguaribe, nesta capital, que será composto de 16 blocos, tendo cada um 4 pavimentos, sendo os pavimentos distribuídos da seguinte maneira: Térreo e três pavimentos tipo, além de escada, guarita, piscina adulto/infantil, sacão de festas, salão de jogos, playground, quadras de areia, quadra de futebol society, estacionamento com capacidade para 256 vagas de garagem descobertas, estacionamento para visitantes. No pavimento térreo, situar-se-á o reservatório elevado (castelo d' água) de água potável para abastecimento e combate a incêndio da edificação, tendo uma área de construção total de 15.893,12m² e será construído no lote de terreno objeto da presente matrícula, que tem uma área

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 20

de 39.070,40m². Pertencente a ARAÚJO NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 5 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 27/07/2010. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Certifico que de conformidade com a Lei do Registro Público (LRP) procedo nesta data no livro 3 Auxiliar de Registro Geral de Imóveis, sob o nº de ordem 4634, o registro da Escritura Particular de Convenção do Condomínio do Edifício Residencial supra descrito. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 6 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 21/05/2012 - QUITAÇÃO. Certifico, que por termo de quitação e autorização para baixa do caráter "pro solvendi", datado de 09.05.2012, assinado por VALDENY ANTAS DINIZ e sua esposa ANA VIRGÍNIA NETTO SCHULER DINIZ, acima qualificados, vem através deste autorizar a este Cartório que proceda averbação da baixa das notas promissórias que constou na escritura pública de compra e venda supra,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 20

referente ao imóvel de propriedade de: ARAÚJO NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada; objeto da presente matrícula, ficando o mesmo livre do ônus que o gravava. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 7 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 19/06/2013. DESISTENCIA DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E DOAÇÃO. Por escritura pública de desistência de incorporação imobiliária, doação, e outras avenças, lavrada em notas do 7º Ofício desta Capital, pela tabeliã Maria Zeneide M. da Franca, em seu Livro 202, fls. 092, em data de 31/05/2013. OUTORGANTE DOADOR: ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº: 10.654.683/0001-54, com sede nesta cidade a Av. João Cândio da Silva. nº 1452, Manaíra, João Pessoa-PB, neste ato representado pelos seus sócios o Sr. DANIEL DE ARAUJO NOBREGA, portador da cédula de identidade nº 2593651 SSP/PB e CPI nº 051.241.774-11, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua F. Escrivão Sebastião Azevedo Bastos, nº 301, Apt 301, Manaíra, João Pessoa-PB; e ANDREA MARIA DE

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 20

ARAUJO NOBREGA portadora da cédula de identidade nº 1739176 SSP/PB e CPF nº 980.105.224-49, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua Julieta Viana nº 200, Camboinha I, João Pessoa-PB, DOOU o imóvel constante da presente matrícula, ao OUTORGADO DONATARIO: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº: 13.699.879/0001-53, com sede na Rua Francisco de Souza Rangel. nº 410, lote 1593, Quadra 116, Bairro de Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa - PB, neste ato representada pelas empresas: ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº: 10.654.683/001-54, com sede nesta cidade a Av. João Cândio da Silva, nº 1452. Manaira, Joao Pessoa-PB, neste ato representada pelos seu sócios o Sr. DANIEL DE ARAUJO NOBREGA, portador da cédula de identidade nº: 2.593.651 SSP/PB e CPF nº 051.241.774-11, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, 331, Apt 403, Bessa, João Pessoa-PB, e ANDREA MARIA DE ARAUJO NOBREGA portador da cédula de identidade nº 1.738.176 SSP/PB e nº

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 20

980.105.224-49, brasileira, divorciada. empresaria. residente e domiciliada a Rua Julieta Viana 200 Camboinha I, João Pessoa PB, e a empresa PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.891.769/0001-63, estabelecida na Rodovia BR 230 KM 12,5 nº 628 Estrada de Cabedelo PB, representada pelos seus sócios JOÃO RIBEIRO DE MORAES NETO, portador da cédula de identidade nº 230.574 SSP/PB e CPF nº 150.954.954-49, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado em regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 230.574 - 2ª via SSP/PB e CPF. nº 150.954.954-49, residente e domiciliado a Rua Jose Augusto Trindade, nº 172, apto 501, Edf. Solarium, Tambaú, bairro Tambaú, João Pessoa/PB, e JOSE REINALDO LIMA, portador da cédula de identidade nº 136.603 SSP-PB e CPF nº 050.597.044-91, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado á Rua José Augusto Trindade, nº 172, apt. 601, Edf. Solarium Tambaú, bairro Tambaú, João Pessoa-PB. A outorgante é a legitima possuidora e Incorporadora do Empreendimento imobiliário denominado "Edifício Verde Village Residence"

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.



**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 12 de 20

em construção na Av. Francisco de Souza Rangel, s/nº no Bairro de Jaguaribe, nesta cidade, contendo 16 blocos de A a P, com 16 unidades cada um. A outorgante desiste expressamente neste ato da incorporação do Edifício Verde Village Residence. A outorgante responsabiliza-se por todas as obrigações e debito referentes incorporação mencionada neste pacto, assim como por débitos relativos a própria empresa outorgante, anteriores a presente escritura, isentando a OUTORGADA de quaisquer responsabilidades relativas a tributos, verbas trabalhistas, contribuições previdenciárias, créditos hipotecários, quirografários e qualquer outro por mais privilegiado que seja. A OUTORGADA, de comum acordo com a OUTORGANTE, terão direito de retirar todas as placas, símbolos e sinais alusivos a OUTORGANTE no local do empreendimento, podendo substituir por outros da forma que melhor convier a OUTORGADA. Em vista da desistência da incorporação imobiliária do "Edifício Verde Village Residence" pela firma incorporadora, ora OUTORGANTE, o imóvel constante da presente matrícula, fica pertencendo a outorgada VERDE VILLAGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 13 de 20

LTDA, já qualificada, para efeitos de transmissão atribui ao referido imóvel a importancia de R\$ 600.000,00, conforme guia de ITCD sob nº 16789. A presente escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento de qualquer das partes. Ficando as demais cláusulas mencionadas na referida escritura que fica arquivada. SEM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 8 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 16/04/2014. Certifico que de acordo com requerimento formulado por DANIEL DE ARAUJO NÓBREGA, e a vista da SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, datada de 09.12.2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob nº 20130706566 em 28.01.2014, nos termos da Lei Federal 6.015 de 19.12.1973, procedo à averbação de alteração do Quadro Societário da Empresa VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, onde retira-se da sociedade a Empresa PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





11.891.769/0001-63, que, neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente a Empresa ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, abaixo qualificada, ficando com a seguinte redação: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.699.879/0001-53, com sede na Rua Francisco de Souza Rangel, nº 410, lote 1593, Quadra 116, bairro Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa/PB, composta pela sócia a Empresa ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.683/001-54, com sede nesta cidade a Avenida João Cândio da Silva, nº 1452, bairro Manaíra, João Pessoa/PB, representada pelos sócios o Sr. DANIEL DE ARAUJO NÓBREGA, portador da cédula de identidade nº 2.593.651-SSP/PB e CPF nº 051.241.774-11, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 331, apto 403, bairro Bessa, João Pessoa/PB, e ANDREA MARIA DE ARAUJO NÓBREGA, brasileira, divorciada, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.738.176-SSP/PB e CPF nº 980.105.224-49, residente e domiciliada a Rua Julieta Viana, nº 200, bairro Camboinha

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 15 de 20

I, João Pessoa/PB, cabendo à administração da sociedade ao Sr. DANIEL DE ARAUJO NÓBREGA e Sr^a. ANDREA MARIA DE ARAUJO NÓBREGA. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 9 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 29/05/2014. Em cumprimento ao OFÍCIO Nº 134/2014, datado de 16/04/2014, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Paraíba, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, nos autos da Ação Cautelar nº 0007025-96.2014.815.2001, em que são partes, Autor: LARISSA FERNANDES DA CUNHA PAIVA e outros, e Réu: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, foi procedido a averbação de bloqueio de bens imóveis, até ulterior deliberação, sobre o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a VERDE VILLAGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA. O Oficial do Registro _____

AV: 10 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 29/07/2016. DESBLOQUEIO DE BENS IMÓVEIS. Certifico que em cumprimento ao Ofício 138/2016, datado de 19/07/2016, expedido pelo

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 16 de 20

Exmo. Juiz de Direito da 16.ª Vara Cível da Comarca desta Capital, Dr. Fabio Leandro de Alencar Cunha, nos autos do Processo nº 0007025-96.2014.815.2001, tendo como Autor: LARISSA FERNANDES DA CUNHA PAIVA e OUTRO, e como Ré: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA e OUTROS, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Desbloqueio de Bens Imóveis, referente ao ato AV-9, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: ACN22429-IZ03. Dou Fé. O Oficial do Registro_____

AV: 11 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 09/08/2016. Certifico que, para conhecimento de terceiros, em cumprimento ao Ofício nº 138/2016, datado de 19/07/2016, procedo neste ato com a devida Averbação Informativa sobre a existência do Processo nº 0007025-96.2014.815.2001, que tramita na 16.ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB, a fim de resguardar os direitos dos autores, inclusive eventuais terceiros de boa-fé, conforme decisão proferida pelo juiz de direito, Dr. Fabio Leandro de Alencar Cunha. Certifica mais que, a

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 17 de 20

presente averbação apenas promove publicidade ao procedimento para que ninguém alegue desconhecimento, de sorte que possível indisponibilidade deverá ser procedida de ordem judicial expressa. Selo de fiscalização: ACN22723-07AZ. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 12 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 17/10/2016. BLOQUEIO DE BENS IMÓVEIS. Certifico que em cumprimento ao solicitado através do Ofício nº 272/2016, datado de 13/10/2016, expedido de ordem do Exmo. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca desta Capital, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0009280-27.2014.815.2001, promovida por JOSE RENATO GONÇALVES DA SILVA, contra ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Bloqueio de Bens Imóveis, sobre o imóvel constante da presente matrícula, ficando tal imóvel impedido de ser alienado, transferido ou qualquer tipo de transação, até que se resolva o mérito da presente demanda. Selo de fiscalização: ACN23607-B7YF. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 18 de 20

AV: 13 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 10/11/2017.
DESBLOQUEIO DE BENS IMÓVEIS. Certifico que em cumprimento ao determinado através do Ofício nº 178/2017, datado de 22/09/2017, expedido de ordem do Exmo. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca desta Capital, Dr. Onaldo Rocha de Queiroga, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0009280-27.2014.815.2001, tendo como Promovente: JOSÉ RENATO GONÇALVES DA SILVA, e como Promovido: ARAÚJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Desbloqueio de Bens Imóveis, referente ao ato AV-12, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: AFS34071-0ZRO. Dou Fé. O Oficial do Registro_____

R: 14 MATRÍCULA 115340 - João Pessoa, 18/02/2021.
Protocolado sob nº 266.050, datado de 10/02/2021.
PENHORA. Em Cumprimento ao OFÍCIO 009/2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, Poder Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos do Cumprimento

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 19 de 20

de Sentença, número do Processo: 0007222-85.2013.8.15.2001, em que figuram como partes, EXEQUENTE: ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA; MICHELLE VENTURA BANDEIRA DE LIMA e EXECUTADO: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA; ARAÚJO NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1593 (um mil, quinhentos e noventa e três), da Quadra 116 (cento e dezesseis), no bairro de Jaguaribe, nesta capital, constante da presente matrícula, valor da causa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), última distribuição: 07/03/2013. COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AKU05648-GFLM. O Oficial do Registro_____.

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$23,00, MP no valor de R\$2,00, FARPEN no valor de R\$ 3,04, ISS no valor de R\$ 6,25, sendo os Emolumentos R\$ 125,00. Selo Digital:

A0Q67037-T262. Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 20 de 20



João Pessoa - PB, 10 de Outubro de 2023.

Certidão assinada digitalmente

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.



Assinado eletronicamente por: LUANA ELIAS PEREIRA BUSTORFF QUINTAO - 01/11/2023 16:22:46

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>

Número do documento: null

Num. 81602195 - Pág. 20